

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 018/2026

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO Nº 018/2026** destinado a recrutar e selecionar **15 (quinze) Professores Formadores** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010, Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto “**1020-8 - PROJETO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO CAMPUS TOCANTINÓPOLIS - CONTRATO Nº 04/2026**”, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente **PROCESSO SELETIVO** é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto.

1.3. Esta seleção se destina:

1.3.1. aos servidores ativos do quadro permanente do Instituto Federal do Tocantins, que sejam ocupantes de cargos efetivos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ou ocupante da função pública de professor substituto; e,

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

1.3.2. ao público externo que se enquadre nos critérios de seleção e de desempenho das funções.

1.4. Será admitida a participação de profissionais externos ao IFTO no caso de não preenchimento das vagas por servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do IFTO.

1.5. Os profissionais externos serão classificados em lista separada.

2. DO OBJETO

2.1. Contratar profissionais interessados em atuarem na função de Professor nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Projeto de Cursos de Qualificação Profissional no âmbito do Campus Tocantinópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nos locais e cursos a seguir especificados:

CURSO	LOCAL DAS AULAS	ENDEREÇO	PREVISÃO DE INÍCIO
Assistente Administrativo (160h)	Escola Municipal Walfredo Campos Maia	Rua Apolonio Pereira Labre, s/n Vila Padre Cesare Lelli, CEP 77900-000 Tocantinópolis/TO	Abril/2026
Auxiliar Pedagógico, com ênfase em Inteligência Artificial aplicada à Educação (200h)	Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis	Rua Quinze de Novembro, nº 700, CEP 77900-000 Tocantinópolis/TO	Abril/2026

2.2. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC serão executados exclusivamente no município de Tocantinópolis.

2.3. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC deverão ser executados presencialmente, no turno noturno, de acordo com as necessidades do projeto, podendo ocorrer todos os dias da semana (de segunda a sexta e aos sábados e domingos).

3. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSA

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

3.1. Serão disponibilizadas **15 (quinze)** vagas para a função de Professor Formador, sendo o tempo de contrato de até 5 (cinco) meses.

3.2. Será pago o valor de R\$64,00 (sessenta e quatro reais) por hora aula (sendo 1h equivalente a 60 minutos), sendo que a carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 16 horas semanais.

3.2.1. A concessão de bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, quanto na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação.

3.3. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de Outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

3.4. Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverão ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário de expediente e não poderão ser contabilizadas no plano individual do trabalho, conforme Lei nº 12.513, de 29 de outubro de 2011, e Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas alterações e das atividades docentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Os candidatos deverão ter a formação mínima exigida para a área de conhecimento da disciplina pretendida de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Código	Disciplinas	Requisitos
Assistente Administrativo	A	Leitura e Produção de Textos Oficiais	Graduação em Letras, Comunicação Social ou áreas afins. Desejável experiência em redação oficial, comunicação empresarial e produção de textos administrativos. Experiência docente na Educação Profissional ou Ensino Médio será considerada diferencial.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

	B	Noções de Matemática Comercial e Financeira	Graduação em Matemática, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou áreas correlatas. Desejável experiência em matemática financeira aplicada à gestão administrativa e uso de planilhas eletrônicas.
	C	Introdução à Inteligência Artificial Generativa Aplicada às Rotinas Administrativas	Graduação em qualquer área de formação, com conhecimento prático em ferramentas de Inteligência Artificial Generativa e aplicações administrativas. Desejável experiência em formação digital ou inovação em gestão.
	D	Fundamentos da Administração, Comunicação Profissional e Planejamento Organizacional	Graduação em Administração ou áreas correlatas. Desejável especialização em Gestão, Planejamento ou áreas afins. Experiência profissional e/ou docente em gestão organizacional e processos administrativos.
	E	Gestão de Pessoas, Processos Administrativos e Atendimento ao Cliente	Graduação em Administração, Gestão de Recursos Humanos, Psicologia Organizacional ou áreas afins. Experiência em rotinas de RH, processos administrativos e atendimento ao cliente.
	F	Gestão Administrativa Integrada: Finanças, Logística, Compras e Marketing	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou áreas correlatas. Experiência em gestão financeira, logística, compras ou marketing. Desejável vivência prática em ambientes organizacionais.
Auxiliar Pedagógico, com ênfase em Inteligência Artificial aplicada à Educação	A	Fundamentos do Trabalho Pedagógico e da Organização Escolar	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins da Educação, com experiência em coordenação pedagógica, planejamento educacional, organização do trabalho pedagógico, gestão escolar ou docência na educação básica.
	B	Cultura Digital, Ética e Cidadania no Contexto	Licenciatura em Pedagogia, Computação, Informática, Letras ou áreas correlatas, com experiência em

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

		Educacional	tecnologias educacionais, cultura digital, cidadania digital e uso ético de recursos tecnológicos em contextos formativos.
	C	Introdução à Inteligência Artificial e à IA Generativa na Educação	Formação em qualquer licenciatura, Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas, com experiência em tecnologias educacionais, formação docente e uso pedagógico de ferramentas de Inteligência Artificial.
	D	Planejamento Pedagógico e Produção de Materiais com Apoio de IA	Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura, com experiência em planejamento pedagógico, produção de materiais didáticos e uso de ferramentas digitais e de IA em práticas educativas.
	E	Metodologias de Ensino, Mediação Pedagógica e Personalização da Aprendizagem	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com experiência em metodologias de ensino, mediação pedagógica, educação inclusiva, acompanhamento da aprendizagem e uso pedagógico de recursos digitais.
	F	Avaliação da Aprendizagem e Acompanhamento Pedagógico com Tecnologias Digitais	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com experiência em avaliação da aprendizagem, acompanhamento pedagógico e uso de tecnologias digitais aplicadas ao monitoramento e à organização dos processos avaliativos.
	G	Aplicações da IA na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura, com experiência na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, planejamento de atividades pedagógicas, desenvolvimento infantil e uso de tecnologias educacionais.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

	H	Aplicações da IA nos Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura, com experiência nos anos finais do Ensino Fundamental, planejamento pedagógico, mediação com adolescentes e uso de tecnologias digitais e ferramentas de IA no contexto escolar.
	I	Projeto Integrador: Práticas de Apoio Pedagógico com Inteligência Artificial	Formação em Pedagogia, Computação, Informática ou áreas afins, com experiência em projetos educacionais, práticas integradoras, formação continuada e uso pedagógico da Inteligência Artificial.

4.2. O quadro abaixo apresenta a relação de vagas por curso e disciplina.

Curso	Disciplinas	CH	Nº de Vagas
Assistente Administrativo	Leitura e Produção de Textos Oficiais	20	1
	Noções de Matemática Comercial e Financeira	20	1
	Introdução à Inteligência Artificial Generativa Aplicada às Rotinas Administrativas	20	1
	Fundamentos da Administração, Comunicação Profissional e Planejamento Organizacional	30	1
	Gestão de Pessoas, Processos Administrativos e Atendimento ao Cliente	40	1
	Gestão Administrativa Integrada: Finanças, Logística, Compras e Marketing	30	1
Auxiliar Pedagógico, com ênfase em Inteligência Artificial aplicada à Educação	Fundamentos do Trabalho Pedagógico e da Organização Escolar.	30	1
	Cultura Digital, Ética e Cidadania no Contexto Educacional	15	1
	Introdução à Inteligência Artificial e à IA Generativa na Educação	20	1
	Planejamento Pedagógico e Produção de Materiais com Apoio de IA	15	1
	Metodologias de Ensino, Mediação Pedagógica e Personalização da Aprendizagem	15	1
	Avaliação da Aprendizagem e Acompanhamento Pedagógico com Tecnologias Digitais	15	1

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

	Aplicações da IA na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	15	1
	Aplicações da IA nos Anos Finais do Ensino Fundamental	15	1
	Projeto Integrador: Práticas de Apoio Pedagógico com Inteligência Artificial	30	1

4.3. Servidores do IFTO que estão em gozo de licenças, afastados ou em exercício em outros órgãos/entidades não poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital.

4.4. Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente poderão exercer atividades nos cursos de que tratam este Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **25 de março a 30 de março**, até às 23h59min, horário local, mediante o preenchimento e envio do [Formulário de Inscrição](#) acompanhado dos seguintes documentos:

5.1.1. Currículo da Plataforma Lattes (**item obrigatório**);

5.1.2. Cópia frente e verso do certificado ou diploma exigido como requisito mínimo exigido para a disciplina pleiteada (**item obrigatório**);

5.1.3. Certificado ou Diploma de graduação e pós-graduação, que possa ser pontuado, conforme critérios dispostos no **Anexo I**;

5.1.4. Documentos comprobatórios de experiência profissional, que possa ser pontuado, conforme critérios dispostos no **Anexo I**;

5.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal.

5.3. Não há limite de disciplinas para as quais o candidato pode se inscrever neste edital, sendo permitida a inscrição em todas as disciplinas disponibilizadas.

5.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos.

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

5.6. Não serão recebidos documentos originais.

5.7. Encerrado o período de inscrições, a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado analisará os pedidos de inscrição e publicará no endereço eletrônico <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes> a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme Cronograma no item 12, da qual caberá recurso na forma do item 8 deste edital.

5.8. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

5.9. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipe executora do projeto, objeto do presente edital de seleção.

5.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada através da avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. O processo seletivo será composto por etapa de análise documental, estruturada com base nas especificidades das vagas ofertadas.

6.3. O resultado da análise documental será estabelecido pela soma dos pontos obtidos pelo candidato conforme formulário constante no Anexo I;

6.4. Para efeito da avaliação do item “Titulação” do Anexo I:

6.4.1. Somente será considerado 1 (um) título;

6.4.2. Somente será considerado o título de maior pontuação;

6.4.3. Em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado.

6.5. Para efeito da avaliação do item Experiência Profissional:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

6.5.1. Para a alínea “F” considerando-se a experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano). Se a experiência for declarada pelo IFTO, será considerado declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ou pela diretoria de gestão de pessoas da reitoria.

6.5.2. Para a alínea “F” considerando-se a experiência profissional em empresa ou setor privado: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano).

6.5.3. Para as alíneas “G” e “H” considerando-se a experiência profissional as seguintes comprovações: Portarias, Declarações (emitida pelo setor competente) ou Certificados **(apenas dos últimos 5 anos)**.

6.5.4. Não será contabilizado período de trabalho simultâneo, caso o candidato tenha trabalhado em duas instituições ou empresas no mesmo período.

6.6. Prioritariamente serão chamados os servidores do quadro geral do IFTO e professores em substituição, para as vagas previstas neste edital. Candidatos externos serão convocados para ocupar as vagas somente em caso de recusa do servidor selecionado ou na inexistência de candidatos servidores inscritos para as vagas remanescentes.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

7.1.1. O candidato com maior titulação;

7.1.2. O candidato com maior experiência em docência;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

7.1.3. O candidato com maior experiência profissional. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada (ano, mês e dia).

7.1.4. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de nota final, conforme campus e a disciplina para a qual concorrem.

7.1.5. A convocação dos candidatos ocorrerá mediante observância rigorosa da ordem de classificação.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. A solicitação de impugnação deste Edital deverá ser solicitada através de formulário próprio, disponível em [Formulário de Impugnação](#).

8.2. Será admitido recurso à Comissão Organizadora contra:

8.2.1. a homologação preliminar das inscrições;

8.2.2. o resultado preliminar Prova de Títulos/Experiência Profissional; e

8.2.3. o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, disponível em [Formulário de Recursos](#), devendo o candidato preencher, nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma no item 12 deste Edital.

8.4. Admitir-se-á apenas um único recurso ou impugnação por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso ou impugnação.

8.5. Durante o prazo de recurso contra a homologação preliminar das inscrições, estabelecido no Cronograma no item 12, os candidatos que enviaram a inscrição de forma tempestiva, mas não tiveram a inscrição homologada por erro de preenchimento do formulário de inscrição ou erro/ausência de Currículo da Plataforma *Lattes*, poderão solicitar via recurso a inclusão dos documentos obrigatórios/corretos na forma do formulário de recurso deste edital.

8.5.1. O recurso de que trata o item anterior e os documentos apresentados pelo candidato junto com o recurso serão analisados pela comissão organizadora, que poderá alterar a situação da inscrição de "não homologada" para "homologada" no edital de Homologação Definitiva das Inscrições, caso deferido o recurso e verificado o atendimento de todas as condições obrigatórias para a inscrição, conforme item 5.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

8.6. Não serão analisados os recursos que:

- 8.6.1. forem interpostos fora das datas e horários previstos no Cronograma no item 12;
- 8.6.2. forem enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no *Campus*, ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital;
- 8.6.3. não estejam em concordância com as disposições deste Edital;
- 8.6.4. cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão sumariamente indeferidos;
- 8.6.5. sem a devida fundamentação ou sem identificação.

8.7. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos/ou impugnação apresentados(as), bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

8.8. A resposta ao recurso ou à impugnação interposta tem caráter definitivo.

8.9. O exame do recurso poderá resultar em alteração da situação da inscrição, da classificação inicial obtida por um candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a eliminação de candidatos.

8.10. O resultado do julgamento do recurso ou impugnação pela Comissão de Seleção será comunicado ao interessado por e-mail.

9. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

9.1. Os profissionais bolsistas na função de professor terão as seguintes atribuições:

- 9.1.1. Planejar as aulas e atividades didáticas do curso;
- 9.1.2. Ministras aulas;
- 9.1.3. Alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- 9.1.4. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 9.1.5. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 9.1.6. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 9.1.7. Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação-geral e adjunta;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

9.1.8. Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Programa Bolsa Formação Aquicultura;

9.1.9. Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidades atribuídas pela Coordenação-Geral ou Adjunta.

9.2. O docente deverá manter seus lançamentos/registros atualizados diariamente no sistema acadêmico do IFTO (SUAP EDU), o qual servirá de base para alimentar a plataforma SISTEC.

9.3. A Bolsa-Formação será paga pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (Fapto) mediante controle de frequência e demais documentos comprobatórios da execução das atividades (diários de classe - nota, frequência e conteúdo programático, relatórios e outros julgados necessários) enviadas mensalmente pela Coordenação-Geral do Projeto.

9.4. Havendo atraso na entrega dos relatórios, diário de classe, avaliação do desempenho e/ou registros de frequência dos alunos, o pagamento da Bolsa-Formação poderá ser suspenso até o cumprimento das obrigações.

9.5. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 14 da Resolução CD/FNDE n. 04/2012, excetuando-se a de professor, sendo 16 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

9.6. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista admitido poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atividades inerentes à docência, conduta inadequada, indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. Os candidatos aprovados deverão entregar os seguintes documentos para contratação:

10.1.1. Candidatos servidores do IFTO:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 10.1.1.1. Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - 10.1.1.2. Fotocópia do CPF;
 - 10.1.1.3. Fotocópia do Comprovante de Endereço;
 - 10.1.1.4. Fotocópia de Comprovante de Vínculo Institucional;
 - 10.1.1.5. Cópia do Comprovante de Escolaridade ou Titulação;
 - 10.1.1.6. Currículo Lattes Atualizado;
 - 10.1.1.7. Dados bancários para pagamento da bolsa;
 - 10.1.1.8. Autorização da Chefia imediata para participação no projeto, conforme norma da instituição apoiada - Anexo III;
 - 10.1.1.9. Declaração emitida pelo Beneficiário de que a soma de remuneração, retribuições e bolsas percebidas não excede o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal nos termos da constituição - Anexo IV;
 - 10.1.1.10. Declaração de Conhecimento das regras de remuneração para os servidores em regime de dedicação exclusiva, quanto ao limite de carga horária para participação nos projetos, conforme art. 21, parágrafo 4 da lei 12.722/2012, inserido pela lei número 12.863/2013. (Apenas para Docentes) - Anexo V;
 - 10.1.1.11. Declaração de conhecimento das regras de participação nos projetos, fora da jornada de trabalho, excetuada a colaboração esporádica e cessão especial, conforme art. 4, parágrafos 2 e 7 da Lei 8.958/1994 - Anexo VI;
 - 10.1.1.12. Cópia do Plano de Trabalho ou Resultado do Processo Seletivo (que conste o nome do bolsista);
 - 10.1.1.13. Plano de Trabalho do Bolsista, Anexo VII.
- 10.1.2. Candidatos Externos ao IFTO:
- 10.1.2.1. Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - 10.1.2.2. Fotocópia do CPF;
 - 10.1.2.3. Fotocópia do PIS/PASEP;
 - 10.1.2.4. Fotocópia do Comprovante de Endereço;
 - 10.1.2.5. Currículo Lattes Atualizado;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 10.1.2.6. Dados bancários para pagamento da bolsa;
- 10.1.2.7. Cópia do Comprovante de Escolaridade ou Titulação;
- 10.1.2.8. Declaração de Autorização de Participação no Projeto. (Artigo 4º da Lei 8.958/94 - Apenas para Servidores Públicos) - Anexo III;
- 10.1.2.9. Declaração de Remuneração (Parágrafo 4º, Artigo 7º do Decreto No 7.423/2010 - Apenas para Servidores Públicos) - Anexo IV;
- 10.1.2.10. Declaração de Dedicção ao Projeto. (Parágrafo 2º, Artigo 4º da Lei 8.958/94 - Apenas para Docentes em Regime de Dedicção Exclusiva) - Anexo VI;
- 10.1.2.11. Certidão de Débitos Federais que poderá ser obtida no Site Da Receita Federal;
- 10.1.2.12. Plano de Trabalho que conste o nome do beneficiário ou resultado do processo seletivo.

10.2. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado.

10.3. O candidato que no prazo de **02 (dois) dias úteis** não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

10.4. O início das atividades está previsto para **abril de 2026**.

10.5. O termo de outorga terá duração de até 5 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto.

10.6. Constituem requisitos para contratação:

- 10.6.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme subitem 4.1;
- 10.6.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 10.6.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- 10.6.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 10.6.5. Cumprir as determinações desta publicação.

10.7. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

10.8. Caso o candidato convocado não manifeste interesse em ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, deverá formalizar sua desistência por meio de resposta ao e-mail: tocantinopolis@ifto.edu.br e selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga.

10.9. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto, sendo que a aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	23/03/2026	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Impugnação	24/03/2026 até às 18h	Formulário de Impugnação
Inscrição dos Candidatos	25/03 a 30/03/2026	Formulário de Inscrição
Homologação Preliminar das Inscrições	31/03/2026	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	01/04/2026 até às 18h	Formulário de Recurso
Homologação Definitiva das Inscrições	02/04/2026	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Resultado Preliminar da Análise de Títulos/Experiência Profissional	06/04/2026	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Solicitação de disponibilização do formulário individual de avaliação da Análise de Títulos/Experiência Profissional	07/04/2026	E-mail para tocantinopolis@ifto.edu.br
Disponibilização do formulário individual de avaliação da Análise de Títulos/Experiência Profissional para os solicitantes	08/04/2026	E-mail do candidato solicitante
Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos/Experiência Profissional	09/04/2026 até às 18h	Formulário de Recurso
Resultado Final	10/04/2026	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

13.4. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto.

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.6. Durante o período de validade do processo seletivo, a Fapto reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, mediante a existência de vagas.

13.7. Os candidatos do cadastro de reserva poderão ser aproveitados em outra disciplina do mesmo curso ou em um curso diferente, desde que atendam aos critérios de habilitação estabelecidos no item 4.1 deste Edital. Os candidatos classificados serão consultados sobre a possibilidade de contratação para o novo curso e/ou disciplina. Caso optem por recusar a vaga, continuarão na lista de espera para o curso/disciplina para o qual se inscreveram, mantendo a mesma classificação. Eles poderão ser consultados novamente se surgir uma nova vaga na disciplina/curso originalmente pleiteado.

13.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.9. Para mais informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: tocantinopolis@ifto.edu.br.

13.10. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas/TO, 23 de março de 2026

SAULO CARVALHO DE SOUZA TIMÓTEO
Coordenadora do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 018/2026

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

TITULAÇÃO				
Alínea	Critério	Documento Comprobatório Exigido	Valor Unitário	Valor Máximo
A	DOUTORADO	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES	35	35
B	MESTRADO	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES	30	30
C	ESPECIALIZAÇÃO	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	25	25
D	GRADUAÇÃO	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada.	20	20
E	CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada.	15	15
Máximo - Titulação				35
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Alínea	Documento Comprobatório Exigido		Pontuação por Item	Valor Máximo
F	Exercício de atividade profissional na administração pública ou na iniciativa privada em empregos/cargos relacionados à vaga pretendida.		1 (por semestre)	30
G	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão		3 (por projeto)	21
H	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão		2 (por projeto)	14
Máximo - Experiência Profissional				65
Máximo Geral				100

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD
Nº 018/2026

Pelo presente instrumento eu **(IDENTIFICAÇÃO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)**, aqui denominado como **CANDIDATO(A)**, autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “**1020-8 - PROJETO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO CAMPUS TOCANTINÓPOLIS - CONTRATO Nº 04/2026**”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de **BOLSISTA**, nº 061/2024 disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço completo 7) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo.

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer em direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

AUTORIZAÇÃO

Informo que o servidor do IFTO, abaixo elencado, está autorizado a participar do projeto: **“CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO CAMPUS TOCANTINÓPOLIS”**, oriundo de TED proveniente da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) firmada entre o IFTO e com apoio da Fapto.

Servidor:

Matrícula:

_____, ____ de _____ de 2026.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE A SOMA DE REMUNERAÇÃO, RETRIBUIÇÕES E BOLSAS
PERCEBIDAS NÃO EXCEDE O MAIOR VALOR RECEBIDO PELO FUNCIONALISMO
PÚBLICO FEDERAL

Declaração

Eu, (NOME DO SERVIDOR), Mat. SIAPE nº XXXX , inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX declaro, para fins de recebimento de bolsas para execução do Projeto: **“CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO CAMPUS TOCANTINÓPOLIS”**, junto à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins, que a soma da remuneração, retribuições e bolsas por mim recebidas, não excedem o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 7 §4 do Decreto nº 7.423/2010 e artigo 37, XI, da Constituição.

_____, ____ de _____ de 2026.

(NOME DO SERVIDOR)
Servidor

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS REGRAS DE REMUNERAÇÃO

Eu, (NOME DO SERVIDOR), Mat. SIAPE nº XXXX , inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX declaro, para fins de recebimento de bolsas para execução do Projeto: **“CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO CAMPUS TOCANTINÓPOLIS”**, junto à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins, que tenho conhecimento das regras de participação nos projetos, fora da jornada de trabalho, excetuada a colaboração esporádica e cessão especial, conforme art. 4º, §2º e §7º da Lei nº 8.958/1994.

_____, ____ de _____ de 2026.

(NOME DO SERVIDOR)
Servidor

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NOS
PROJETOS****DECLARAÇÃO**

Eu, (NOME DO SERVIDOR), brasileiro(a), casado(a), professor(a), matrícula Siape nº XXXX, inscrito(a) no CPF nº **XXXXXXXXXX**, lotado no colegiado **de XXXXXX** do Campus **XXXXXXXXXX**, declaro para os devidos fins, que estou ciente dos termos e obrigações que constam na Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010; que trata dos projetos executados via fundação de apoio, e com base no artigo 21, da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.243/2016, que admite a participação de professores com dedicação exclusiva, observada as condições da regulamentação própria do IFTO, para a participação no projeto de ensino, pesquisa e extensão.

Venho declarar que como docente participante do projeto, e na condição de **professor** com dedicação exclusiva, e sendo membro integrante descrito no projeto: **“CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO CAMPUS TOCANTINÓPOLIS”**. Informo que as atribuições a mim constituídas no projeto obedecerão à carga horária determinada em legislação e, não impactarão negativamente nas minhas atribuições habituais não ocasionando nenhum prejuízo às atividades desenvolvidas no IFTO, mas complementarão o esforço coletivo entre todos os entes da **XXXXXXXXXXXXXX**, para tratar da realização do referido projeto.

_____, ____ de _____ de 2026.

(NOME DO SERVIDOR)
Servidor

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

FORMULÁRIO 8
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Título do Projeto:	
Bolsista:	
Titulação do beneficiário:	() Mestre () Doutor () Outra:
Vigência da Bolsa:	
Modalidade de Bolsa	() Ensino () Pesquisa () Extensão () Estímulo à inovação

0.1. Objetivo Geral: Oferta de vagas para realização de cursos FIC no âmbito do **PROJETO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO CAMPUS TOCANTINÓPOLIS**

0.2. Objetivos Específicos:

0.3. Atividades a serem executadas Professor Formador:

- planejar as aulas e atividades didáticas do curso;
- alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação-geral e pedagógica;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Projeto de Cursos de Qualificação Profissional no âmbito do Campus Tocantinópolis;
- ministrar aulas;
- outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela Coordenação-Geral ou Pedagógica.

0.4. Produto(s) esperado(s), inclusive a produção técnica-científica (quando for o caso):

0.5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO

Fundamento legal Lei 8.958/04, Decreto 7423/2010, Lei nº 9.250/95 e Resoluções da Instituição apoiada.

O cronograma abaixo descreve as atividades que serão desenvolvidas ao longo do período de vigência da bolsa.

Atividades	Meses	
	/2026	/2026
Planejar as aulas e atividades didáticas do curso		
Alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes		
Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta		
Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes		
Realizar encontros e discussões em relação a disciplina.		
Buscar melhores meios de conduzir os alunos ao processo de ensino e aprendizagem e realizar atividades lúdica		

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Montar material criativo com recursos da mídia		
--	--	--

_____, ____ de ____ de 2026.